PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4081, de 24 de junho de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 3911, de 18 de julho de 2023 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do Art. 53 da Lei Municipal nº 3911, de 18 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53 – (...)

§2º - Os servidores públicos ocupantes de cargos comissionados ou das funções gratificadas previstas no Anexo VI da Lei Municipal nº 3904/2023 não farão jus ao recebimento de gratificação instituída pela presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de junho de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL